



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Ofício n. 004/2016-GOC/COP.

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

Ao Exmo. Sr.

Deputado Federal **José Carlos Araújo**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados

Brasília - DF

Assunto: Afastamento cautelar imediato do Deputado Federal Eduardo Cunha da Presidência da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, levo ao conhecimento de V.Exa. a deliberação unânime emanada no dia 1º do mês em curso pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos autos da Proposição n. 49.0000.2015.012279-1-6/COP, com a qual esta Entidade pugna pelo afastamento cautelar imediato do Deputado Federal Eduardo Cunha da Presidência da Câmara dos Deputados durante as investigações e a tramitação da respectiva representação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dessa respeitável casa legislativa, sem proferir manifestação prévia sobre eventuais culpabilidades do investigado.

Como destacado nos debates realizados no seio da OAB, evidente é a gravidade dos fatos que chegaram ao conhecimento público e que vêm desgastando a imagem do referido parlamentar e a credibilidade institucional da Câmara dos Deputados, até mesmo por ser pouco recomendável que a tramitação de um processo dessa natureza, com acusações tão relevantes, ocorra em um órgão fracionário da instituição que permanece presidida pelo representado.

Some-se, ainda, o parecer preliminar do Deputado Marcos Rogério, aprovado no Egrégio Conselho de Ética em 15 de dezembro passado, concluindo pela admissibilidade e pelo regular processamento da representação correspondente.

Ao submeter o assunto ao conhecimento e à adoção das providências que V.Exa. entender cabíveis, demonstrando a Ordem dos Advogados do Brasil a sua responsabilidade para com a sociedade, colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Pacheco Prates Lamachia
Presidente